



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

0 = 069104
Pala eimam

LEI MUNICIPAL Nº 971 /2004, DE 22 DE Março DE 2004.

Denomina de Rua Raul de Almeida Câmara, a Rua que se inicia na Rua Francisca Pereira Ornellas e finda nas proximidades do Rio Grande, situada no Bairro Bom Destino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA RAUL DE ALMEIDA CÂMARA**, a Rua que se inicia na Rua Francisca Pereira Ornellas e finda nas proximidades do Rio Grande, situada no Bairro Bom Destino, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE Março DE 2004.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Journal N. Classivado
PUBLICADO Ed. 692
SERVIDOR
Ronei Oliveira Tavares
Chefe da Secretária de Gabinete
Matr. - 41/2744-GPM